0248 23

#### **REQUERIMENTO**

Eu <u>Fatuer 2 augs 3 augs</u>, inscrito no CPF sob o número <u>602.042.220.23</u>, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

> PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
> RECEBIDO EM MALAO LA 2021 N° 0248-2021



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que cotribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

#### II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

#### III- Equipe Mínima:

Grupo de pessoas ou artista individual.

## IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

#### V- Local de execução dos serviços:

Município de Tabaí-RS

#### VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:



3.3.3.50.43-Subvenções Sociais

3.3.3.90.39-Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

#### VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser obervado odisposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

- 1. (se pessoa física) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
- 2. (se pessoa jurídica) apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal. Seguridade Social INSS. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
- 4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
- 5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso:
- 6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital:
- 7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
- 8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
- 9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.



- IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:
- 1. repassar os recursos à CONTRATADA;
- 2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
- 3. comunicar à CONTRATADA as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
- 4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC.
- X- Condições Gerais (se houver):
- 1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
- 2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



#### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Copia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

#### Se pessoa física:

. RG 1136976981. Eu. Joeferson Luan Souza Sarmento residente domiciliado à Rua CPF 602.047.720-79. solteiro. Localidade Faxinal dos Pachecos, interior, Tabaí - RS, declaro para os finsespecíficos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

#### Se pessoa jurídica:

A	(empresa/associação/instituto), com sede à
Rua	inscrita no CNPJ sob nº.
	declara para os fins específicos deste EDITAL DE
FOMENTO LEI DE EMERGÊNC	IA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de
direito, que está apta a participar d	este certame.

#### Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural - TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Tabal, o povo foz o progresso



Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural:	eleran gum	Sous	Soula
Nome: Joeferson Luan Souza Sarmento	<u> </u>		
CPF: 602 047 720-70			

Tabaí, 11 de outubro de 2021.



ANEXO IV - CARTAS DE APOIO - CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexó obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Joeferson Luan Souza Sarmento, declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Pista de Motocross e Grupo de Trilheiros da seguinte forma: Apresentação na Live do municipio

Apoio e reconheço que o Sr. Joeferson Luan Souza Sarmento é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Tabai, o povo laz o progresso



do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o própio propononte.

BANCO DO BRASIL S.A.

1/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.28.44 067171675

XTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

ENCIA:	0671-8	
--------	--------	--

31.519-2

LIENTE: JOEFERSON L S SARMENTO

ETENTE. JULI ENSUN E S SHITIENTE	574 80 8
ISTORICO DOCUM	I. VALOR
aldo Anterior 11/10/2021	0,000
eposito Online TAA 11484	
aque no TAA 57477 11/10 12:27 PM-TABAI-R	7 50,00D
A L D D 3 V 0080 9 T000 4000	0,000
Saldo CHEQUE ESPECIAL - LIMITES	0,000
- Limite Contratado	100,000
- Limite Utilizado	0,000
- Limite Disponivel 0080	100,000
Dias de Uso Ch. Especial	00
Juros * lauka panagina monatA	0,00
Data de Debito de Juros	01/11/2021
IOF * 8188 821 0080	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2021
<ul> <li>*)Apurados de acordo com o som devedores diarios no mes ant</li> </ul>	
SHAN FORM MADE START STA	THE OWNER WHEN THE PARTY NAMED ADDRESS OF THE PARTY AFTER PRICE STATE AND THE PARTY AFTER

CREDITO BB-MELHOR OFERTA\*

302,000

inhas de Credito Credito\*

----- Credito Novo -

B Credito Automatico

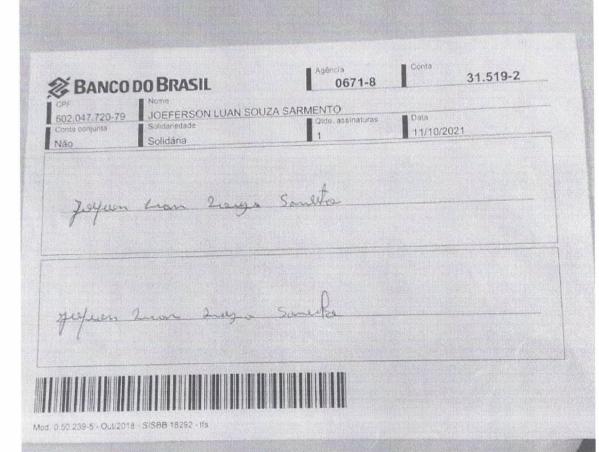
302,00

----- Financiamentos de Bens/Servicos -----

VALORES DE REFERENCIA. Representam as melhores fertas para voc e estao sujeitas a confirmacao

momento da contratacao.

eia no verso como conservar este documento, ntre outras informações.





VALIDA EN TODO OTEPRICORIO NA GORAL TORIO EN TORIO 1136976981

03/07/2018

# JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

JOÉLCIO PEREJRA SARMENTO ELIZANDRA APPEL DE SOUZA

MONTENEGRO RS

10/06/2000

C NASC PAVERAMA RS

152189 / 152189





Número 602.047.720-79

Nome JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

> Nascimento 10/06/2000



Título do projeto

1. I.E.Q. Tabaí

2.

## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Dar continuidade aos treiños de MotoCross e aos percursos de trilhas de moto

#### FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Pista de MotoCross e Grupo de Trilheiros

Descrição do Objeto	unicípio de Tabaí, demonstrar sario de Tabaí.	ndo as manobras na live do 26º
Apresente resumidamente o que será realizado no projeto		
2. DAI	DOS DO CADASTRAD	00
<b>CNPJ/CPF</b> 602.047.720-79		
Nome ou Empresa/entidade:		Ano de abertura:
Joerfeson Luan Souza Sarmento		
Nome do responsável legal pelo CN	PJ:	CPF:
E-mail e Telefone:		Município:
(51) 980600796		Tabaí
Apoiador		Participação
Prefeitura de Tabaí	Lei Aldir Blanc	
	930 - 3959	
and the second	Take a	
Informe, caso houver, instituições, ent bens ou serviços.	idades ou empresas parc	eiras do projeto, através do apoio em

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO



•	
iste os locais de realização das atividades do pro	ojeto
4. JUSTIFIC	CATIVA
	eursos de trilhas de moto pelo município de Tabaí, rsario de Tabaí, como representação de uma das indemia Covid-19.
Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edit	al, e a(s) ação(ões) a serem executadas
5.	METODOLOGIA
presentação artística cultural com duração de 5 minutos.	
presentação artistica culturar com duração de 5 minutos.	

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

Item	Meta	Qtde	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
1	Apresentação cultural	01	x		2			
2	1.50		· Marie				1	
3							J	

6. PLANO DE TRABALHO

Tabai, o povo faz o progresso



4				*	
5	,				
6					
Mota:		-			

1°, 2°, 3°, 4°, 5 °e 6 ° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)		
Produção			
1.1 Apresentação	R\$ 1.500,00		
1.2			
1.3			
Divulgação			
2.1			
2.2			
2.3			
Administração			
3.1			
3.2			
3.3			
Taxas			
3.1			
3.2			
3.3			
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 1.500,00		

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e



Compromisso.



## ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, BENTO FABIANO ROGA	, AUTORIZO o uso de imagens do projeto
à Se	cretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do
	imagens do projeto em ações de promoção e capacitação
inclusive divulgação na imprensa, em catálogos conteúdos eletrônicos (web e e-mail).	e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais
E, por estar justo e acordado, firmo o presente Ten	rmo de Autorização de Uso de Imagem.
Tabai/RS, 11 OUTUBRO 7071	
Nome e assinatura do represent	tante legal do proponente



## ANEXOXI-AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Carlos Daniel de Jarges Sarmendo, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Rish de Modrocross e Grupo de Talher à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11 de outobro de 2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Colo Daniel de Horgo Somato.



### ANEXOXI-AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu. Joeferson Luan Souza Sormento, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Pista de Motoross e Gara de Tribera Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11 de outbro de 2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

pofujon 2mm Saya Sons



### ANEXOXI-AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ru Antônio Ely Sarmento, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Rista de Motocross e Grupo de Talberà Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabai/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Antonio Os Sarmento

Tabai/RS. 11 de out bro de 2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

INSCRIÇÃO

— NÚMERO – 153

- VÁLIDO ATÉ -09/01/2022

#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

- NOME / RAZÃO SOCIAL -

JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO - CPF: 602.047.720-79				
AVISO -	×			
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 1	1/10/2021			
— COMPROVAÇÃO JUNTO A —	FINALIDADE			
	COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE			
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DAT (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). F MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.	TA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO			

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Tabaí (RS), 11 de Outubro de 2021.

NÚMERO BLOCO

**APTO** 

Marcolo A. Zuanazzi Inspetor Tributário

Responsavel pela Emissão



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

CPF: 602.047.720-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:05 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **A5B8.2AE4.7BE6.7C80** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COOP, REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI

RUA OTTO HAUCK PREDIO 01, 260

CNPJ: 97.839.922/0001-29 - Inscr. Est.: 142/0011666 FONE/FAX: (51) 3653 6600 - 08005416185

95860-000 - Taguari - RIO GRANDE DO SUL ANEEL - 167 / AGERGS - 0800-7270167

#### NAMIR PEREIRA SARMENTO

RUR FAXINAL DOS PACHEGOS, S/N

FAXINAL DOS PACHECOS

95863-000 Tabaí - RS

CNPJ/CPF: 40.497.172/0001-37

GF: 3

#### NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELETRICA

SÉRIE ÚNICA N.º 002.001.555 Emissão:28/09/2021 CFOP: 5.258

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e indicadores de continuidade, se encontram a disposição para consulta em nosso site www.certaja.com.br e também em nossos postos de atendimento atendimento.

UC 79627/1		1	s/Ano Fat. 09/2021	Vencimento 20/10/2021	
TARIFA Baixa Tensão - B3		MATRÍCULA LOCAIS DE PAGAMENTO 52493		DE PAGAMENTO	
CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL - OUTROS SERV. E OUTRAS			DÉBITOS E	M CONTA CORRENTE	

ITENS FATURADOS

Tarifa (R\$/kWh)

0.52145

0.13344

Alíquota:

Otde.

4202

4202

inscr.Est./CI: Dados de Faturamento Consumo Anterior Canal 505,226 4.202 337 143 Convencional X 25,000 25/08/2021 27/09/2021 33 dias l eitura: Lido dorrência do mês Próxima Leitura 25/10/2021

Histórico de Consumo

Mês/ano	Dias	Ocorrência	Pagto.	Valor Leitura	KAA M
05/2021	30	Lido	14/06/21	1.322,09 56,896	1.422
06/2021	31	Lido	28/07/21	2.499,63158,661	2.544
07/2021	31	Lido	20/08/21	2.032,26236,873	1.955
08/2021	30	Lido	08/09/21	2.441,74337,143	2.507

1,205,12 ICMS 10.44 PIS/PASEP 49 68 COFINS 4.017,07 Subtotal Cobranças de terceiros 10 00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA 10.00 Subtotal

Outras cobrancas 142.24 PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA 04/07 142,24 Subtotal

Total da fatura

Consumo de energia

ADICIONAL BAND ESCASSEZ HÍI

CONSUMO

4.169.31

Valor B\$

2 191 13

560.70

Valor TUSD:

1.371,70

Valor TE:

1.380.13

VALOR RS:

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + juros de mora de 1% mês (pro rata die), a serem cobrados em conta posterior. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

Dados Técnicos Inst. transformadora:	51444	Componentes da tarifa (Resolução ANEEL 414/2010)		
Número do Medidor:	1536559	Energia:	963,14 Perdas:	110,07
Fator de Multiplicação:	25,00000	Distribuição:	908,11 Tributos:	1.265,24
Tipo de Ligação:	Trifásico	Transmissão:	330,22 Outros:	152,24
kW disponivel:	75,000	Encargos:	440,29 Total:	4169,31
. iN	DICADORES	DE CONTINU	DADE	

Conjunto:12460 - CERTAJA ENERG EUSD: 698.77 ferência: 07/2021 TRIMESTRAL MENSAL ANUAL eta : Verificado 38.76 / 0.00 7.52 / 0.00 9,38 0,00 10.28 / 0.10

Tensão de Fornecimento Conforme PRODIST

399 Volts Min: 350 Máx: Tensão Nominal: 380/220

Base de Calculo R\$: 1.205.12 ICMS: 4.017,07 30 % Tributos 10 44 0.37140 % 2 811 95 PIS/PASEP: .76670 49 68 2.811.95 COFINS:

**Faturas** Pendentes

Reservado ao Fisco: 5C29.D5B7.56FB.D0CB.3587.FFEB.35AB.B65F

Mensagem: Programa de Incentivo a Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica - Bônus Tarifário ficará em vigor até dezembro de 2021. Reduza seu consumo em 10% até 20% e ganhe bônus em janeiro/22. Cooperados de Taquari, Triunfo, Tabai, Paverama, Barão do Triunfo, no período de 06/08 a 06/11 a ANEEL realizará pesquisa IASC, pela empresa Qualitest Giência e Tecnologia Ltda. Qualquer dúvida, favor

Consumidor: NAMIR PEREIRA SARMENTO

COOP. REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI

UC:

79627/1

GF:3

VENCIMENTO

20/10/2021

TOTAL A PAGAR

4.169.31

FATURA DO MÊS

09/2021

Nota Fiscal Nº.:

002.001.555

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Fatura paga em: 4/10/2021

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, NAMIR PEREIRA SARMENTO, residente à Rua Faxinal dos Pachecos, S/Nº, TABAÍ-RS, CEP: 95863-000, CPF 033.088.050-06, Órgão Exped. SSP, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos, que o (a) Sr. JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO, CPF: 602.047.720-79 reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

TABAÍ-RS, 11 de outubro de 2021.

NAMIR PEREIRA SARMENTO

Assinatura do Declarante



#### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: ANDARILHOS DO MATO

Proponente: JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

Protocolo: 0248.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	10
II — a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
<ul> <li>III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.</li> </ul>	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso



#### PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

**EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC** 

PARECER: <u>02</u>/2021

Projeto: ANDARILHOS DO MATO

Proponente: JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

Protocolo: 0248.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **ANDARILHOS DO MATO**, apresentação de um vídeo realizando treinos de MotoCross na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado por alguns integrantes do grupo.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira



# ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural – TCC TERMO DECOMPROMISSO CULTURAL

#### 1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a\_Entidade Cultural 01.615.515/0001-69 ou Proponente Cultural 602.047.720-79 doravante Joeferson Luan Souza Sarmento denominada PRODUTOR CULTURAL celebramo presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO CNPJ:01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker Nº251

CEP:95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral: 1021741051

CPF:32940939004

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 602.047.720-79

Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Joeferson Luan Souza Sarmento

CPF (se pessoa física): 602.047.720-79

Endereço completo:(da entidade cultural ou da pessoa física)

Faxinal dos Pachecos, S/Nº

Tabai, o povo faz o progresso

Millione It



Nome do responsável legal pela entidade cultural: Joeferson Luan Souza Sarmento

Cargo que ocupa: Agricultor

Registro Geral (RG): 11.369.769.81

CPF: 602.047.720-79

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica):

#### 3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto(título)Representando as raízes culturais do município nº 02, na modalidade de Manobras e saltos de motocross.

- I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

#### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

## 6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL - CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL - CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados:
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

Tabal, a povo faz o progresso

Stains & DR m



execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

#### 7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.500.00.

§ 1°. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190



#### 8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº , no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

- 1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
- 2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

#### 9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Tabai, o povo faz o progresso

1) Hawa DR



- Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução II. desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei aldir Blanc de Tabaí.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.

- I Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcancados, a partir do cronograma acordado;
- documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de b) presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;
- A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.
- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade V. cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919

1 Deison



#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA 11.

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Responsabilidades do ente público:
- Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos a) perfeitos.
- Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;
- 12.2 Responsabilidades da entidade cultural:
- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

#### 12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

#### 13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

Tabai, o povo faz o progresso

Howara L Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919



#### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabai, 11 de outubro de	e 2021.
Ente Público	
* John how	m huy to.

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome: Ledi Silva da	Reva	
CPF: 398.624.290-20	t	
		· Jester

Nome: Haisma Castilhos da Silva CPF: 031255-220-01

a to for



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

TABAÍ Município:

Página: 1

Data: 11/11/2021

Usuário: Janice.Machado

Data:

10/11/2021

Nº da Liquidação:

8092/2021 5544/2021

N° do Empenho: Processo.

Vencimento:

24/11/2021

Órgão: Unidade:

Funcional:

Recurso:

07 000

07.014

13.392.7

Projeto/Atividade: Natureza de Despesa:

3.3.90.48.01.00.00.00

1162

1084

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação. Cultura e

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI № 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho: Valor do empenho:

5544/2021 2.113.33

Valor anulado:

0,00

Total (A):

2.113,33

Liquidações anteriores:

0,00 2 113 33

Valor liquidado: Valor anulado:

Total (B):

2.113.33

Total (A - B):

0.00

Credor:

1461113 JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

602.047.720-79 CPF/CNPJ:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

Telefone: Tabaí

(51) 99806-0079

Endereço: Banco:

Agência:

001 - Banco do Brasil S.A.

0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA

LOC.FAXINAL DOS PACHECOS -

Conta:

31519-2

UF: RS

Tipo da Conta:

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO. POR MEIO DE PREMIO. PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (N° 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL N° 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ANDARILHOS DO MATO, DEMONSTRAÇÃO DE VIDEOS DA PISTA DE MOTOCROSS E GRUPO DE TRILHEIROS DO MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral:

2.113,33

Descontos:

Total de descontos:

0.00

Liquido a pagar:

2.113.33

Fundamento legal:

Modal. litação:

Contrato:

Número Processo: Número Licitação:

Data: Data:

Data:

MARIA CARINE DOS REIS Credor SCHEUERMANN Contadora CRC/RS 89.206 ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ADRIANA TEREZINHA FERREIRA

Tesoureira



#### ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ N° do Empenho:

5544/2021

Data:

20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

13,466,65

2.113,33

15.579,98

0.00

Órgão: Unidade: 07.000

07.014

13.392.7 Funcional:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

Recurso:

1162

3.3.90.48.01.00.00.00

1084

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação. Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:

32.799,95

Valor Dotação Atualizada:

32.799,95

0,00

Empenhos anteriores:

Valor do empenho:

Valor anulado:

Total (B):

Total (A - B):

17.219.97

Credor.

Total (A):

1461113 JOEFERSON LUAN SOUZA SARMENTO

CPF/CNPJ:

602.047.720-79

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

Telefone: Tabaí

(51) 99806-0079

31519-2

UF: RS

Endereço: Banco: Agência:

001 - Banco do Brasil S.A.

LOC.FAXINAL DOS PACHECOS -

0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (N° 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL N° 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ANDARILHOS DO MATO, DEMONSTRAÇÃO DE VIDEOS DA PISTA DE MOTOCROSS E GRUPO DE TRILHEIROS DO MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: Vinculado		Valor geral: 2.113,	33
Fundamento legal: Modal. litação: Contrato:	Número Processo: Número Licitação:	Data: Data: Data:	

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS SCHEUERMANN Contadora CRC/RS 89.206 ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal



#### Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Período do extrato

Mês atual

Dt. Dt.	HISTORICO	Documento	Valor RS	Saldo
movimento baland 09/10/2020	cete Saldo Anterior			0.00 C
01/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.531	G 00,008	
01/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.539	2.113,33 D	
01/11/2021	BB CP Automatico S P	70	2.913,33 C	0.00 C
03/11/2021	, + Transferéncia enviada	550.671.000.031.526	1.413,33 D	
03/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.533	1.413.33 D	
03/11/2021	BB CP Automatico S P	70	2.826.66 C	0.000
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.515	1.413,33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.523	2.113.33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.524	4.613.33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.530	4.613,33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.532	2.113,33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.535	1.413,33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.536	1.413,33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.565	2.413.33 D	
04/11/2021	+ Transferência enviada	553.188.000.035.372	17.520,40 D	
04/11/2021	BB CP Automatico S P	70	37.627.04 C	0.00
05/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.527	2.113.33 D	
05/11/2021	BB CP Automatico S P	70	2.113,33 C	0.00
10/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.580	2.113.33 D	
10/11/2021	BB CP Automatico S P	70	2,113.33 C	0.00
11/11/2021	+ Transferéncia enviada	550.671.000.031.584	1,413,33 D	
11/11/2021	BB CP Automatico S P	70	1,413,33 C	0.00
12/11/2021	+ Transferência enviada	550.671.000.031.519	2,113.33 D	
12/11/2021	SALDO			2.113.33
Invest.com Resga	ite Autom.			2,321.13
Saldo				207.80
Juros *				0,0
Data de Debito de	e Juros			30/11/20
!OF *				0,
Data de Debito de	e IOF			01/12/20
Saldo de fundo	s de investimento			2.321



#### Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9

Creditado

Nome

JOEFERSON L S SARMENTO

Agência

671-8

Conta corrente

31519-2

Valor

2.113,33

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA

12/11/2021 09:42:02

12/11/2021 09:44:54

J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.

RECIBO № VALOR 2-413,33 ==
Recebi (emos) de Prefeitura Municipal de Javai
a quantia de Dois mil, sento e treze reas e trin
la e três centares - 1,
Referente a apresentações da live em hamenagem
e para clareza firmo (amos) o presente.
Assinatura * Declaration from Sauge 5 .
Emitente Jorgison Luan Priza Bornerto  CPF 602.047.720-79  RG 1136976581
CPF 602.047.720-79 RG 1136976981

SAC DOMINOUS